



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

P O R T A R I A N.º 06/85

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Artigo 18, Parágrafo Único, incisos XIV e XXII, do Regimento Interno da Câmara e ainda tendo em vista a ausência do Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretário, por motivo de viagem e ainda o pedido de licença de funções do 1º Secretário,

R E S O L V E :

- Transferir a reunião ordinária do dia 16 de Outubro de 1.985 para o dia 22 do mesmo mês, no horário regimental.

Gabinete da Presidência, aos nove dias do mês de Outubro de um mil novecentos e oitenta e cinco.

Vereador Nelson Antonio Sguarizi
Presidente